

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA****2º SEGUNDA FASE****HOSPITAL MERIDIONAL SERRA****EDITAL Nº 02, DE SETEMBRO DE 2025**

Este Edital disciplina a segunda fase do Processo Seletivo para ingresso nos Programas de Residência Médica do Hospital Meridional Serra para o ano de 2026, em conformidade com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e demais legislações vigentes.

**1. DOS PROGRAMAS E NÚMEROS DE VAGAS**

As vagas oferecidas e a duração do programa estão discriminadas abaixo:

| Código do PRM | Especialidade      | Pré-Requisito                | Vagas de R1 | Reserva FA* | Vagas Disponíveis | Duração |
|---------------|--------------------|------------------------------|-------------|-------------|-------------------|---------|
| HMS2026       | Medicina Intensiva | N/A                          | 2           | 0           | 2                 | 3 anos  |
| HMS2026       | Clínica Médica     | N/A                          | 2           | 0           | 2                 | 2 anos  |
| HMS2026       | Cardiologia        | Residência em Clínica Médica | 1           | 0           | 1                 | 2 anos  |

FA\* Vagas bloqueadas para as Forças Armadas

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Os candidatos ao preenchimento de vagas dos Programas de Residência Médica 2026 deverão se inscrever no Edital Unificado PRMMT 2026;

2.1 Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao **horário de Brasília**;

2.2 Todas as informações do processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico **<http://prmmt.com.br>**, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

Responsável Técnico: Dra. Lia Marcia M. Canedo  
CRM: 4085 ES



Av. Eldes Scherrer Souza, 488, Civit II, Serra/ES  
CEP 29.168-060 - Tel.: (27) 2104-7000  
Marcação de consulta: (27) 3346-2010  
Agendamento on-line: [redemeridional.com.br](http://redemeridional.com.br)

- 3.1 As inscrições para a 2ª fase estão vinculadas exclusivamente ao Edital Unificado PRMMT 2026, não sendo possível nova inscrição neste edital.
- 3.2 Somente participarão da 2ª fase os candidatos regularmente inscritos no edital unificado e classificados na 1ª fase, conforme regras e prazos ali estabelecidos.
- 3.3 Os candidatos serão conduzidos para a segunda fase no período compreendido pelo Edital Unificado PRMMT 2026, por via Internet, exclusivamente conforme consta no Edital Unificado PRMMT 2026, sendo de responsabilidade do candidato esse acompanhamento nas datas previstas.
- 3.4 As demais informações estão contidas na íntegra no Edital Unificado PRMMT 2026 no site: <http://prmmt.com.br>.

#### 4. DO PROCESSO SEGUNDA FASE

4.1 O processo de seleção será composto de duas fases:

**4.1.1 1ª Fase – Prova Objetiva:**

4.1.1.1 Prova Objetiva (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA), consistirá de exame escrito, objetivo, com igual número de questões, com peso 90. O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação.

4.1.1.2 A elaboração da prova escrita e aplicação da mesma é de responsabilidade do PRMMT.

4.1.1.3 Informações sobre a 1ª fase do processo seletivo, cronograma de execução, local e horário específico de aplicação das provas, serão fornecidas por meio do endereço eletrônico <http://prmmt.com.br>, no Edital Unificado PRMMT 2026.

4.1.1.4 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

**4.1.2 2ª Fase – Análise Curricular:**

4.1.2.1 Serão classificados para a segunda fase os candidatos que obtiverem as maiores pontuações na prova objetiva, respeitando o limite de até 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis, somadas às vagas reservadas para as Forças Armadas, conforme estipulado no edital.

4.1.2.2 A lista dos habilitados para esta fase será divulgada em 06 de janeiro de 2026 no site <http://prmmt.com.br>.

4.1.2.3 Todos os candidatos habilitados para a segunda fase deverão preencher o formulário específico para análise do Curriculum Vitae, que será disponibilizado no portal oficial do concurso.

4.1.2.4 O preenchimento e envio do formulário, juntamente com os comprovantes de cada item mencionado no currículo, é obrigatório e deverá ser realizado até a data limite de **15 de janeiro de 2026**.

4.1.2.5 Somente serão considerados os itens devidamente comprovados. O não envio do formulário ou de algum dos comprovantes até o prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

4.1.2.6 A análise do currículo, será de responsabilidade da Supervisão do Programa em questão conforme o Quadro 1, e terá peso 10. Caberá ao Supervisor do programa a avaliação dos documentos.

4.1.2.7 A pontuação referente a cada item do curriculum vitae encontra-se no anexo I.

4.1.2.8 **DIVULGAÇÃO DA NOTA DA 2ª FASE (PRÉ-RECURSO):** Será divulgado em 28 de janeiro de 2026 no portal oficial do concurso.

## 5 DOS RECURSOS:

5.1 O prazo para interposição de recursos será de até 23h59 do último dia previsto no cronograma.

5.2 Para vistas e recursos, serão aceitos somente pedidos que estiverem preenchidos no formulário - ANEXO II, encaminhados, pagos e protocolados na **COREME DO HOSPITAL MERIDIONAL SERRA**

5.3 Será cobrada uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais) por protocolo de vistas e recursos, destinada a custear despesas administrativas; Forma de pagamento será informada por meio digital e/ou pessoalmente na sede do **COREME do Hospital Meridional Serra** ao candidato que se propuser fazê-lo;

5.4 Candidatos que comprovarem hipossuficiência econômica poderão solicitar isenção da taxa, mediante requerimento fundamentado e apresentação de documentação no ato do protocolo;

5.5 Essa taxa permite ao candidato a interposição de quantos recursos forem necessários;

5.6 Só serão respondidos os recursos dos candidatos que efetuarem o pagamento da taxa para interposição de recurso;

5.7 Os recursos deverão ser fundamentados com argumentação lógica e consistente. Recursos que não observarem as regras deste edital serão indeferidos.

## 6 DA NOTA FINAL:

6.1 A nota final de cada candidato será o resultado da média ponderada entre a pontuação obtida na 1ª fase (peso 90) e na análise curricular (peso 10). A fórmula é:  $\text{Nota final} = [( \text{Nota da 1ª fase} \times 90 ) + ( \text{Nota da análise curricular} \times 10 )] / 100$ .

6.2 Conforme edital unificado do PRMMT em seu item 5.4, os candidatos que fizerem jus a pontuação adicional de 10% será acrescentada à nota de cada etapa.

6.3 A nota máxima para cada prova será 100 (cem).

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se ao número de vagas disponíveis pelo programa para o presente processo seletivo.



Meridional  
Serra



Responsável Técnico: Dra. Lia Marcia M. Canedo  
CRM: 4085 ES

Av. Eldes Schenker Souza, 488, Cívica II, Serra/ES  
CEP 29.168-060 - Tel.: (27) 2104-7000  
Marcação de consulta: (27) 3346-2010  
Agendamento on-line: redemeridional.com.br

5.2 Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate nesta ordem:

- a) A nota obtida na 1ª fase;
- b) A nota atribuída na 2ª fase;
- c) A idade, sendo favorecido o candidato de maior idade.

Persistindo o empate, será adotado o seguinte critério adicional:

- d) Maior pontuação em títulos acadêmicos (Mestrado/Doutorado) comprovados.
- e) Persistindo, será realizado sorteio público na presença dos candidatos.

5.3 CONVOCAÇÃO PARA MATRICULA DOS APROVADOS, será divulgada no endereço eletrônico <http://prmmt.com.br> no dia 02 de fevereiro de 2026. Não serão informados resultados por telefone.

## 6. DA MATRICULA

6.1 Os candidatos habilitados, conforme o limite de vagas do programa, deverão efetivar sua matrícula nas COREME de cada instituição em que foram classificados no período de 03 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2026, das 08h00 às 12h00.

6.2 O não comparecimento do candidato, na data de convocação para a realização da matrícula, implicará na sua desistência em matricular-se no programa de residência em que foi aprovado.

6.3 No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia Autenticada do Documento de identidade (RG) e CPF;
- b) Cópia Autenticada do Passaporte (se estrangeiro);
- c) Cópia Autenticada do Diploma ou declaração de conclusão do curso de Medicina reconhecido pelo MEC;
- d) Cópia Autenticada do Histórico escolar da graduação;
- e) Cópia Autenticada do Registro no Conselho Regional de Medicina;
- f) Comprovante de quitação eleitoral e militar (para candidatos do sexo masculino);
- g) Foto 3x4 recente;
- h) Comprovante de residência atualizado;
- i) Número do PIS/PASEP;
- j) Cartão bancário de conta corrente em banco conveniado e confirmado pelo COREME local;
- k) Cartão do SUS;
- l) Carteira de vacinação atualizada, incluindo todas as vacinas do calendário nacional do PNI e contra COVID-19;

- m) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos (se houver).
- n) Para programas com pré-requisito, será obrigatória a apresentação do certificado/declaração de conclusão do PRM correspondente ou comprovação de RQE, no ato da matrícula.

6.4 A partir de 10 de fevereiro de 2026, os excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, por listagem divulgada no endereço eletrônico <http://prmmmt.com.br> em que se constará o prazo para a realização da matrícula, no mesmo local e horário, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

- 6.4.1 As convocações de que trata o item anterior serão feitas respeitando o limite máximo de 30 dias após a data de início do programa, conforme resolução em vigor.
- 6.4.2 Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.
- 6.4.3 O Regulamento da Residência Médica do Hospital Meridional Serra encontra-se disponível na secretaria da COREME.

## 7. DA CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA CHAMADA

- 7.1. Caso restem vagas não preenchidas após o término do período de matrícula da primeira chamada, será realizada a segunda chamada de candidatos, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
- 7.2. A convocação será publicada no endereço eletrônico <http://prmmmt.com.br>, constando a relação nominal dos candidatos convocados, o número de vagas disponíveis e o prazo para efetivação da matrícula.
- 7.3. O candidato convocado em segunda chamada que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente, sendo convocado o candidato subsequente.
- 7.4. As vagas eventualmente remanescentes, após a segunda chamada, poderão ser objeto de chamadas subsequentes, sempre respeitada a ordem de classificação e o limite temporal acima estabelecido.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 É vedado ao médico residente repetir o Programa de Residência Médica, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.
- 7.2 O Programa de Residência Médica terá início em **01 de março de 2026**.
- 7.3 O médico residente, após efetuar sua matrícula, deverá comparecer na data determinada para início de suas atividades. O não comparecimento do candidato até 24 horas após o início configurará abandono, conforme Resolução CNRM nº 01/2017.

- 7.4 Em nenhuma hipótese poderão ser realizados acordos pessoais entre candidatos, tampouco pelas Instituições, para permuta de candidatos entre instituições, uma vez que a transferência decorrente de solicitação do próprio médico residente somente poderá ocorrer no segundo ano de Residência Médica, atendidas as exigências da Resolução da CNRM que trata sobre a matéria, devendo, portanto, os candidatos permanecerem no local em que foram matriculados.
- 7.5 Não há possibilidade de reserva de vaga, exceto a reserva militar de vaga. O candidato que se matriculou e desistiu da vaga, salvo na hipótese de remanejamento regulamentado, estará automaticamente desligado da Residência Médica;
- 7.6 O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2026, poderá requerer o trancamento de matrícula por período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica (Art. 1º e 2º da Resolução CNRM nº 04 de 30/09/2011);
- 7.7 Ao candidato matriculado, que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante matrícula no período determinado no Edital 2026.
- 7.8 A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.
- 7.9 Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.
- 7.10 A bolsa de estudos será paga mensalmente pelo Hospital Meridional Serra, mantenedor dos programas.
- 7.11 O cumprimento do Programa de Residência Médica do Hospital Meridional Serra prevê atividades em outras entidades parceiras em metropolitana de Vitória e fora do Estado, mediante termo de cooperação técnica previsto com essas instituições.
- 7.12 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação;
- 7.13 O PRMMT não se responsabiliza por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos.
- 7.14 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

## **9. DO CRONOGRAMA DO PRMMT 2026 – PRIMEIRA FASE**

- 8.1 O cronograma da primeira fase do processo seletivo seguirá integralmente o cronograma estabelecido no Edital Unificado do PRMMT 2026. As datas e prazos definidos nesse edital serão rigorosamente observados para todas as etapas desta fase, incluindo a publicação de resultados, recursos e demais procedimentos pertinentes.



## **10. DO CRONOGRAMA DO PRMMT 2026 – SEGUNDA FASE**

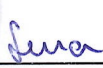
Meridional  
Serra



Responsável Técnico: Dra. Lia Marcia M. Canedo  
CRM: 4085 ES

CEP 29.168-060 - Tel.: (27) 2104-7000  
Marcação de consulta: (27) 3346-2010  
Agendamento on-line: [redemeridional.com.br](http://redemeridional.com.br)

| PROCEDIMENTOS                            | DATAS              | OBSERVAÇÃO                                          |
|------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|
| Convocação 2ª Fase                       | 06/01/2026         | Publicação da lista dos habilitados                 |
| Envio do currículo + comprovantes        | 15/01/2026         | Via formulário eletrônico                           |
| Divulgação da nota 2ª Fase (pré-recurso) | 28/01/2026         | Notas preliminares da análise curricular            |
| Prazo para recursos 2ª Fase              | 29/01/2026         | Até às 23h59 do último dia                          |
| Convocação para matrícula (1ª chamada)   | <b>02/02/2026</b>  | Publicação da lista dos convocados                  |
| Período de matrícula – 1ª chamada        | 03/02 - 06/02/2026 | Presencial, na secretaria da COREME                 |
| Convocação para matrícula – 2ª chamada   | 10/02/2026         | Publicação de vagas remanescentes                   |
| Período de matrícula – 2ª chamada        | 11/02 - 13/02/2026 | Presencial, na secretaria da COREME                 |
| Chamadas subsequentes (se houver)        | 16/02/2026         | Respeitando ordem de classificação e Resolução CNRM |
| Início das atividades                    | 01/03/2026         | Data oficial de início do programa                  |

 , 12 de Setembro de 2025  
  
 Dr Eduardo Luchi

**Coordenador Comissão de Residência Médica—Hospital Meridional Serra**

#### ANEXO I: FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

| PONTOS RELACIONADOS À TITULAÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Pontos | Qtde de itens | Soma Parcial |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|--------------|
| 1. Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado reconhecidos pelo MEC / Especialização Lato-Sensu com carga horária superior a 1500 horas e reconhecida pelo MEC / Residência Médica com Certificado ( <b>exceto curso de residência médica utilizado como pré-requisito</b> ) – <b>Máximo 1 item</b> (Mestrado OU Doutorado OU Especialização OU Residência Médica). | 10,0   |               |              |
| 2. Artigos publicados em Periódicos Científicos Internacionais indexados (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ). Anexar comprovante de indexação junto ao artigo – <b>máximo 3 artigos</b> .                                                                                                                                                                                         | 15,0   |               |              |
| 3. Artigos publicados em Periódicos Científicos Nacionais indexados (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ) ou publicação em livros. Anexar comprovante de indexação junto ao artigo – <b>máximo 3 artigos</b> .                                                                                                                                                                      | 10,0   |               |              |
| 4. Artigos publicados em Periódicos Científicos não indexados. Anexar cópia da revista e o artigo publicado – <b>máximo 3 artigos</b> .                                                                                                                                                                                                                                      | 5,0    |               |              |

|                                                                                                                                                                                                                                           |               |                                |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------|---------------------|
| 5. Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e internacionais comprovados em Anais sob a forma pôster ou apresentação oral – Anexar Certificado de Apresentação e Cópia da página dos Anais - <b>máximo 3 trabalhos.</b> | 5,0           |                                |                     |
| <b>TOTAL ÍTEM 1 (Máximo 100 Pontos)</b>                                                                                                                                                                                                   |               |                                |                     |
| <b>PONTOS RELACIONADOS À CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                    | <b>Pontos</b> | <b>Qtde de itens a pontuar</b> | <b>Soma Parcial</b> |
| 1. Cursos de FCCS, ALSO, BLS, ACLS, ATLS, PALS, PHTLS e Reanimação Neonatal – <b>máximo de 3 cursos.</b>                                                                                                                                  | 10,0          |                                |                     |
| 2. Participação em eventos científicos da área médica – <b>máximo 10 eventos.</b>                                                                                                                                                         | 1,5           |                                |                     |
| 3. Programa de Iniciação Científica Oficial PIBIC/CNPq (período de 1 ano) – <b>máximo de 2 participações.</b>                                                                                                                             | 10,0          |                                |                     |
| 4. Programa de Iniciação Científica não oficial (período de 1 ano) – <b>máximo de 2 participações.</b>                                                                                                                                    | 5,0           |                                |                     |
| 5. Participação em Liga Acadêmica Oficial (Papel timbrado da instituição assinado pelo docente, com carga horária superior a 120 horas) – <b>máximo de 3 participações.</b>                                                               | 5,0           |                                |                     |
| 6. Participação Estágio Voluntário em Hospital Escola com Supervisão de Docente (Papel timbrado da instituição assinado pelo docente, com carga horária superior a 120 horas) – <b>máximo de 3 participações.</b>                         | 5,0           |                                |                     |
| 7. Monitorias de Ensino comprovadas – <b>máximo de 2 participações.</b>                                                                                                                                                                   | 5,0           |                                |                     |
| <b>TOTAL ÍTEM 2 (Máximo 100 Pontos)</b>                                                                                                                                                                                                   |               |                                |                     |
| <b>NOTA FINAL = [(Pontos Item 1) + (Pontos Item 2) / 2. (Máximo 100 Pontos)</b>                                                                                                                                                           |               |                                |                     |

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO PARA A PROVA DE TÍTULOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, candidato à vaga na área de:

\_\_\_\_\_ **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO  
HOSPITAL MERIDIONAL SERRA 2026**, por meio deste, apresento recurso contra o Resultado da análise  
do curriculum vitae, nos seguintes termos:

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar esta contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se for o caso):

1.

Serra/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

RECEBIDO em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2026 por

\_\_\_\_\_  
Comissão de Seleção

Parecer do avaliador do recurso: